CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO N° 173/2023

Os edis que esta subscrevem, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, especificamente em seu art. 148, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, que se digne a realizar de ofício a retificação das alíquotas lançadas no IPTU no exercício de 2023.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 01 de agosto de 2023

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se justifica porque chegou a conhecimento destes vereadores, por intermédio dos munícipes, que nos carnês de IPTU houve o lançamento do tributo com aplicação de alíquota diferente do anteriormente aplicado, inclusive em desacordo com a previsão legal do Código Tributário do Município de Igarapava. Nota-se que a alíquota aplicada no exercício de 2023 é maior do que previsto na legislação. E analisando o que dispõe Tabela II, art. 41, abaixo transcrita, as edificações residenciais com mura ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e com passeio calçado tem como alíquota 1,6%. Entretanto, nos carnês de IPTU enviados aos contribuintes, imóveis com referidas características tiveram alíquotas lançadas de 2,0% como se não tivessem muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades e sem passeio calçado. Portanto, em desacordo com o que disciplina a lei vigente do município.

TABELA II (Código Tributário Municipal

TRIBUTO: Imposto Sobre a Propriedade Predial — ISPP

Caracterização do Imóvel	Alíquota- Percentual Sobre o Valor Venal da Área Tributada
I- com edificação residencial:	
a) sem muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e	

sem passeio calçado
..... 2,0%

b) com muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e com passeio calçado
..... 1,6%

Ante o exposto, faz-se necessário a retificação pelo Poder Executivo.

GILMAR FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 03/08/23 13:00
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessoria da Presidência